

Eleição exige esforço maior

Jairo Viana

Para se eleger um deputado federal, na eleição do próximo dia 3 de outubro, em Brasília, cada partido ou coligação terá que conseguir pelo menos 101 mil votos. Número mínimo para atingir o quociente eleitoral, que é a divisão dos votos válidos (inclusive os brancos), pelo número de vagas (oito) que o Distrito Federal preencherá na Câmara dos Deputados. Ou seja, 21 mil votos a mais que os da última eleição, realizada em novembro de 86, na qual foram necessários 80 mil votos para a eleição de um deputado federal. Da mesma forma, para se eleger um deputado distrital, cada partido ou coligação terá que obter um mínimo de 34 mil votos.

Tomou-se por base, para efeito de cálculo, um eleitorado de 900 mil pessoas — hoje o DF conta com 863 mil 153 eleitores — e subtraiu-se 10% de abstenções e votos nulos,

chegando-se ao número final de 810 mil votos válidos. Portanto, em números exatos seriam necessários 101 mil 250 votos para eleger um deputado federal e 33 mil 750 votos para um deputado distrital, que conta com 24 vagas na Câmara Legislativa de Brasília.

Prazo

Os 24 partidos políticos registrados no Tribunal Regional Eleitoral (TRE) têm prazo até o dia 24 de junho próximo para a realização das convenções, que escolherão os candidatos à eleição de outubro. No dia 5 de julho, às 18h00, encerra-se o prazo para o registro dos candidatos escolhidos.

De acordo com a legislação eleitoral, cada partido pode lançar até 12 candidatos a deputado federal, 36 a deputado distrital, um candidato a senador, governador e vice. Através da coligação de dois partidos, poderão ser lançados 16 candi-

dados a deputado federal e 48 a distrital. E em coligações com três partidos ou mais poderão ser lançados 24 candidatos a deputado federal e 72 a distrital, segundo o diretor-geral em exercício do TRE, Fernando Falcão.

Falcão explicou que, em caso de coligação, o partido majoritário não poderá indicar para registro, número de candidatos superior a 12 para deputado federal e 36 para distrital, como prevê a legislação.

Depois que o pedido de registro dá entrada no TRE, é publicado edital com prazo de três dias para impugnação. Todos os requerimentos de registro de candidatos serão, posteriormente, julgados pelo plenário do TRE, presidido pelo desembargador José Manoel Coelho.

O último dia de prazo para o alistamento eleitoral, pedidos de transferência de título e comunicação de mudança de endereço é 24 de junho (domingo), às 18h00.